

REQUERIMENTO N. 63/2026

O Vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal competente, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações atualizadas e documentadas acerca do andamento do projeto da Área de Lazer do Bairro São José:

1. Informar em qual estágio se encontra o projeto da referida área de lazer, visto que o anteprojeto foi apresentado há quase um ano.
2. Encaminhar cópia das autorizações e licenças ambientais pertinentes, informando se os trâmites para o corte da vegetação (objeto de suplementação no ano anterior) já foram concluídos e estão devidamente regularizados.
3. Informar se o processo licitatório para a execução da obra já foi iniciado. Em caso positivo, encaminhar o número do processo e a fase atual; em caso negativo, informar a justificativa técnica para a demora.
4. Informar o cronograma físico-financeiro da obra, especificando o prazo real previsto para o início das atividades no local e a data estimada para entrega à comunidade.
5. Informar se os recursos destinados via suplementação orçamentária no ano passado continuam vinculados a este projeto ou se houve remanejamento de verbas.

Justificativa:

O presente requerimento tem por objetivo exercer a função fiscalizatória do Poder Legislativo diante da demora na execução de uma obra de extrema importância para o bairro São José. O projeto encontra-se na Administração Municipal há aproximadamente um ano sem que a construção tenha efetivamente começado, gerando cobranças legítimas por parte dos moradores. A ausência de um prazo concreto e a falta de visibilidade sobre o estágio das licitações e da licitação comprometem a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. É essencial que o Poder Executivo esclareça se as autorizações estão em conformidade e qual o planejamento real para que este espaço de lazer seja finalmente entregue à população.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, de 24 de abril de 2026.

Ivan Pinto da Luz - MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>